



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
PORTARIA Nº 414, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

Alterada parcialmente pela [Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#)

Institui a Sala de Atendimento ao Cidadão no âmbito da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições legais,

Considerando os termos da [Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2013](#), que institui a Sala de Atendimento ao Cidadão no âmbito do MPF;

Considerando a necessidade de se efetuar intervenções físicas no andar térreo do edifício da PR/CE para abrigar a Sala de Atendimento ao Cidadão, nos moldes propostos pela Portaria PGR/MPF nº 412,

Considerando a carência de servidores na PR/CE para exercerem de forma exclusiva as atribuições da Sala de Atendimento ao Cidadão,

Considerando a preexistência do setor Atendimento ao Cidadão na PR/CE, implantado por meio da Portaria Conjunta nº 19, de 17 de junho de 2005, com rotina de encaminhamento de demandas já estabelecida pelo Coordenador do Núcleo da Tutela Coletiva;

RESOLVE:

~~Art. 1.º Instituir a Sala de Atendimento ao Cidadão – SAC – no âmbito da Procuradoria da República no Ceará, vinculada ao Núcleo da Tutela Coletiva, conforme diretrizes dispostas na Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2012, com as seguintes alterações:~~

Art. 1º – Fica instituída a Sala de Atendimento ao Cidadão – SAC – no âmbito da Procuradoria da República no Ceará, conforme diretrizes dispostas na [Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2013](#): ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#))

I – A Sala de Atendimento ao Cidadão funcionará na sala 506, 5º andar, até a conclusão das intervenções necessárias para adequação de espaço físico no andar térreo do edifício da PR/CE.

II – Notícias de irregularidades, representações, solicitações de informação, requerimentos, dentre outras demandas formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou por meio do sistema eletrônico na *internet*, serão encaminhadas à Coordenação do núcleo temático correspondente (Tutela Coletiva, Criminal ou Cível) ou ao setor responsável.

~~Art. 2.º O horário de atendimento presencial ao cidadão na PR/CE será de segunda a sexta-feira, no período de 8h às 18h, ininterruptamente.~~

Art. 2º – A Sala de Atendimento ao Cidadão funcionará em sala localizada na Biblioteca Dr. Juarez Bastos, no andar térreo do edifício da PR/CE. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#))

~~Art. 3º Ficará responsável pela Sala de Atendimento ao Cidadão da PR/CE o servidor Cláudio Roberto Moreira Oliveira, Técnico Administrativo, matrícula 9909, lotado no Núcleo da Tutela Coletiva.~~

Art. 3º – O horário de atendimento presencial ao cidadão na PR/CE será de segunda a sexta-feira, no período de 8h às 18h, ininterruptamente. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#))

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do servidor responsável pela SAC, as atribuições deverão ser desenvolvidas pelos servidores lotados na Secretaria dos Ofícios da Tutela Coletiva – SOTC.

~~Art. 4.º Os serviços da Sala de Atendimento ao Cidadão estarão disponíveis também por meio de sistema eletrônico na página da PR/CE na internet.~~

~~Parágrafo único. Deverá ser desativado o serviço de denúncia *on-line* disponível no site da PR/CE.~~

Art. 4º – São atribuições da SAC:

I – receber notícias de irregularidades, representações, solicitações de informação, requerimentos, dentre outras demandas formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou por meio do sistema eletrônico na *internet*;

II – fornecer informações sobre a distribuição e localização de processos/procedimentos aos advogados e cidadãos interessados;

III – fornecer certidões de inexistência, existência, distribuição e localização de processos/procedimentos;

IV – receber os pedidos de vista e/ou cópia de autos em trâmite na unidade e encaminhar ao gabinete respectivo ou setor responsável;

V – recepcionar advogados e partes, encaminhando-os para que sejam atendidos no gabinete responsável pelo feito;

VI – adotar as providências para resguardar o sigilo sobre a identidade do noticiante, caso seja solicitado, mantendo contudo, em local reservado, os registros necessários para a localização do cidadão;

VII – elaborar relatórios dos serviços prestados, com o devido registro das informações em sistema eletrônico;

VII – as demandas dispostas no inciso I deste artigo serão encaminhadas à Coordenação do núcleo temático correspondente (Tutela Coletiva, Criminal ou Cível) ou ao setor responsável. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#))

~~Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 5º – A sala é composta por dois servidores e vinculada administrativamente à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/CE – COJUD.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos de um dos servidores da SAC, o remanescente deverá trabalhar no período de 10:00h às 17:00h (para cobertura de horário de maior procura pelo cidadão). No entanto, o atendimento será ininterrupto, uma vez que os servidores lotados na Secretaria do Núcleo da Tutela Coletiva deverão realizar o atendimento no período de ausência de servidor na SAC. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#))

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Art. 6º – Os serviços da Sala de Atendimento ao Cidadão também estão disponíveis por meio de sistema eletrônico na página da PR/CE na internet. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#))

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 251, de 19 de maio de 2014](#))

ALEXANDRE MEIRELES MARQUES
Procurador-Chefe em Exercício
Portaria GAB/CHEFIA nº 413/2013

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 08 ago. 2013. Caderno administrativo, p. 5.](#)